

EMENDA Nº - CMMPV 1370/2026
(à MPV 1370/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** A composição da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM deverá observar, obrigatoriamente, a participação exclusiva de médicos especialistas com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo em suas respectivas áreas de atuação. § 1º Todos os representantes titulares e suplentes da CNRM deverão possuir título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira e/ou residência médica credenciada pela CNRM, com respectivo RQE ativo; § 2º A exigência prevista no caput não se aplica ao representante indicado pela Associação Nacional dos Médicos Residentes – ANMR, que deverá possuir diploma de Medicina e situação regular junto ao Conselho Regional de Medicina competente; § 3º É vedada a participação, na condição de membro com direito a voto, de indivíduos que não sejam médicos, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei; § 4º Todos os membros deverão assinar declaração anual de ausência de conflito de interesses.”

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) desempenha um papel de extrema relevância na formulação de diretrizes e na regulação do ensino médico no país. Considerando a elevada complexidade técnica e o impacto direto de suas decisões na formação dos profissionais e, consequentemente, na qualidade do sistema de saúde, a governança do órgão exige um corpo deliberativo altamente qualificado. Diante disso, torna-se plenamente razoável e necessário exigir que os membros que compõem o colegiado possuam formação médica especializada e o devido Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo. Essa exigência assegura que as deliberações técnicas e normativas sejam conduzidas por quem detém a vivência prática e o conhecimento aprofundado das reais demandas de cada especialidade médica. Por fim, esse aperfeiçoamento técnico da comissão deve coexistir harmoniosamente com os princípios democráticos que regem o



setor. Dessa forma, a nova exigência preserva integralmente a representação da Associação Nacional de Médicos Residentes (ANMR), garantindo que a voz e as perspectivas dos médicos em formação continuem sendo parte ativa e essencial nos debates e decisões da autarquia.

Sala da comissão, 25 de junho de 2026.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4113447304>